

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 615,09 de março de 2026.

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente

JOSÉ CARLOS SEGALLA


Gerente Administrativo

ELIANE TATSCH NEVES

Gerente de Atenção à Saúde

MÁRCIA KESKE SOARES

Gerente de Ensino e Pesquisa



SUMÁRIO

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
PORTARIAS	04
Portaria SEI nº164, de 04 de março de 2026.....	04
Portaria SEI nº165, de 04 de março de 2026.....	06
Portaria SEI nº166, de 04 de março de 2026.....	09
Portaria SEI nº167, de 04 de março de 2026.....	23
Portaria SEI nº168, de 04 de março de 2026.....	24
Portaria SEI nº169, de 04 de março de 2026.....	25
Portaria SEI nº170, de 04 de março de 2026.....	25
Portaria SEI nº171, de 04 de março de 2026.....	26
Portaria SEI nº172, de 04 de março de 2026.....	26
Portaria SEI nº173, de 05 de março de 2026.....	29
Portaria SEI nº174, de 06 de março de 2026.....	31
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	33
Portaria SEI nº 16, de 06 de março de 2026.....	33
Portaria SEI nº 17, de 06 de março de 2026.....	35

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria - SEI nº 164, Fiscalização ARP's PE 90159/2025 Luvas, de 04 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, HUMBERTO MOREIRA PALMA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico 90159/2025, cujo objeto é a Aquisição de luvas cirúrgicas com e sem pó, luvas de procedimento de látex, nitrílica e vinílica, para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores:

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Vagner Michelin Pilon	***.163.450-**	341****
Substituto	Thiago Mezzomo	***.346.000-**	216****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Roseri de Freitas Calixto	***.031.460-**	155****
Substituto	Cleberson Jaques Kessler	***.644.240-**	223****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;
- IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação

de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 165, Equipe de Fiscalização do Contrato 004/2026, de 04 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato 004/2026, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa F5 Administração de Condomínios Ltda, cujo objeto é a Locação de imóvel comercial na área urbana de Santa Maria para uso institucional que atenda às necessidades de espaço físico do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores:

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Fabiano Pereira Vicente	***.112.240-**	327*****
Substituto	Luiz Antônio Silveira Hacker	***.974.890-**	227*****

II. Fiscal Técnico do Contrato - UPAT (Unidade de Patrimônio):

Função	Nome	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Titular	José dos Santos Barros	***.856.083-**	341****
Substituto	Andres Leal Foletto	***.864.730-**	215****

III. Fiscal Técnico do Contrato - UGPIA (Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial):

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Catiane Aparecida Barrozo	***.585.540-**	343****
Substituto	Elen Keller	***.530.480-**	144****

IV. Fiscal Técnico do Contrato - UACE (Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques):

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Vagner Michelin Pilon	***.163.450-**	341****
Substituto	Thiago Mezzomo	***.346.000-**	216****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar toda e qualquer alteração na execução do contrato para eventual alteração contratual;

IX. Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

VII. Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da Equipe de Fiscalização do Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 29 de janeiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 166 - Responsabilidades Técnicas do Hospital Universitário de Santa Maria, de 04 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar todos os Responsáveis Técnicos e Coordenadores dos Serviços Habilitados no Hospital Universitário de Santa Maria, conforme Processo SEI nº 23541.031688/2023-52.

Responsável Técnico do Hospital Universitário de Santa Maria

O empregado público, Médico **VIVAKANAND SATRAM**, SIAPE 21***16, CRM 29400, como Responsável Técnico do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado empregado público, Médico **HUMBERTO MOREIRA PALMA**, SIAPE 15***51, CRM 30905, como Responsável Técnico Substituto

Responsável Técnica pela Enfermagem

A servidora pública, Enfermeira **ROSANGELA MARQUES MACHADO**, SIAPE 15***24, COREN 0083398, como Responsável Técnica pela Enfermagem do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável Técnico pelo Pronto Socorro

O empregado público, Médico **VIVAKANAND SATRAM**, SIAPE 21***16, CRM 29400, como Responsável Técnico do Pronto Socorro do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, designar a empregada pública Médica **TIANE CAMARGO**, SIAPE 2257216, CRM 32591, como Responsável Técnica Substituta

Revogar a Portaria nº 119/2019, de 10 de julho de 2019, da Superintendência.

Responsável pela Coordenação da Assistência de Enfermagem do Pronto Socorro

A empregada pública, Enfermeira **MARIANGELA HERZOG** - SIAPE 32***21, como Coordenadora titular pela Assistência de Enfermagem no Serviço de Pronto Socorro e a empregada pública, Enfermeira **DRYELLE GASPARINI CORTES SILVA** - SIAPE 34***21, como Coordenadora Substituta pela Assistência de Enfermagem no Serviço de Pronto Socorro do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Anestesiologia

O empregado público, Médico **EDUARDO JORGE YAMADA**, SIAPE 14***73, CRM 42459, como Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Anestesiologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável Técnica pelo Serviço de Endoscopia

A servidora pública, Médica **DANIELA GOMES DA COSTA**, SIAPE 12***29, CRM 19635, como Responsável Técnica do Serviço de Endoscopia do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, bem como, designar o servidor público, Médico **HERMÍNIO OSCAR BARBOSA DUARTE**, SIAPE 43**67, CREMERS, 17861 Responsável Técnico Substituto, nos impedimentos da titular.

Revogar a Portaria nº 113/2019, de 05 de julho de 2019, da Superintendência.

Coordenadora do Serviço de Hemodinâmica

A empregada pública, Enfermeira **FERNANDA MACHADO DA SILVA**, SIAPE 15***85., como Coordenadora do Serviço de Hemodinâmica do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, junto à Vigilância Sanitária, podendo no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos referentes ao Serviço supracitado,

tendo como sua substituta a servidora pública, Enfermeira **CLAUDIANE BOTTOLI** - SIAPE 13***41.

Revogar a Portaria SEI nº 354/2023, de 11 de julho de 2023, da Superintendência.

Responsável Técnico pelo Serviço de Hemodinâmica

A funcionária pública, Médica **VALQUIRIA GALLIO BULCÃO**, SIAPE 13***03, CRM 20552, como Responsável Técnica do Serviço Hemodinâmica do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, tendo como sua substituta Médica **NÁGILA SIMON ZIEBEL**, SIAPE 11***66, CRM 45824

Responsável Técnica pelo Serviço Especializado de Marcapasso

A funcionária pública, Médica **CAROLINA PELZER SUSSENBACH**, SIAPE 26***34, CRM 31414, como Responsável Técnica do Serviço Especializado de Marcapasso do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável Técnica pelo Serviço Especializado de Cirurgia Cardiovascular

A funcionário público, Médico **RALF STUERMER**, SIAPE 23***59, CRM 22662, como Responsável Técnica do Serviço Especializado de Cirurgia Cardiovascular do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável Técnica pelo Serviço Especializado de Cirurgia Endovascular

A funcionária pública, Médica **STELA KARINE BRAUN**, SIAPE 11***94, CRM 33385, como Responsável Técnica do Serviço Especializado de Cirurgia Endovascular do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável Técnico pelo Serviço de Hemoterapia

A empregada pública, Médica **LUANA FELCAR SOARES**, SIAPE 21***07, CRM nº 52264-RS, como Responsável Técnica Titular pelo Serviço de Hemoterapia do Hospital Universitário de Santa

Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável pela Unidade de Hemoterapia

Os Enfermeiros Coordenadores Técnicos, abaixo nomeados, para a Unidade de Hemoterapia do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, conforme Resolução COFEN nº 629/2020 e Manual de Diretrizes e Requisitos do Programa e Selo EBSEH de Qualidade (Edição 2021), podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Servidora pública, Enfermeira **CHRISTIANI ANDREA MARQUESINI RAMBO**, SIAPE: 15***10, como Enfermeira Coordenadora Técnica Titular da Unidade de Hemoterapia do HUSM, e

Revogar a Portaria SEI nº 83/2022, de 31 de março de 2022, da Superintendência.

Responsável Técnico pelo Serviço de Medicina Nuclear

A servidora pública, Médica **CLARISSA PEREIRA BORNEMANN**, CRM 25349, como Responsável Técnica do Serviço de Medicina Nuclear do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, junto à Vigilância Sanitária, podendo no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos referentes ao Serviço supracitado, tendo como sua substituta a empregada pública, Médica **MARIA CECILIA DAMBROS GABBI**, CRM 32853.

O empregado público, Físico **GUILHERME LOPES WEIS**, como Supervisor de Radioproteção do Serviço de Medicina Nuclear do Hospital Universitário de Santa Maria - HUSM, tendo como seu substituto o empregado público, Físico **TADEU BAUMHARDT**, podendo no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos referentes ao Serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 44/2022, de 24 de fevereiro de 2022, da Superintendência.

Supervisor de Radioproteção do Serviço de Radioterapia

O empregado público, Físico **TADEU BAUMHARDT** - SIAPE 15***26, supervisor de Radioproteção titular pelo Serviço de Radioterapia do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa

Maria (UFSM), filial da Ebserh, bem como, designar o empregado público, Físico **GUILHERME LOPES WEIS** 11***85, Supervisor de Radioproteção Substituto, nos impedimentos do titular, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 223/2022, de 10 junho de 2022, da Superintendência

Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Radiologia Clínica

O servidor público, Médico **PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS**, Siape 21***86 , CRM 17889, como Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Radiologia Clínica do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas

O empregado público, Técnico em Radiologia **JONAS TELOEKEN**, SIAPE 12***08, supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas titular pela Unidade de Diagnóstico por Imagem do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, bem como, designar o empregado público, Técnico em Radiologia **CLEBER XAVIER CIROLINI** – SIAPE 34***60, supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas Substituta, nos impedimentos do titular, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 378/2022, de 29 de agosto de 2022, da Superintendência.

Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Radioterapia

O empregado público, Médico **MAURICIO FRAGA DA SILVA**, Siape 13***26, CRM 26512, como Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Radioterapia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh.

Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Transplante Renal

O servidor público, Médico **Nefrologista ARNALDO TEIXEIRA RODRIGUES**, CRM 14002, Siape 11***20 como Responsável Técnico Titular pelo Serviço de Transplante Renal do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa

de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, bem como designar o servidor público, Médico **Nefrologista RAFAEL LAMPERT CAUDURO**, CRM 22815, Siape 22****39 como Responsável Técnico Substituto nos impedimentos do titular, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 112/2023, de 08 de março de 2023, da Superintendência.

Responsável Técnico Médico pelo Serviço Especializado em Hemodiálise

O servidor público, Médico **RAFAEL LAMPERT CAUDURO**, Siape 22****39, CRM 22815, como Responsável Técnico Titular pelo Serviço de Hemodiálise no Serviço de Nefrologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

A empregada pública, Médica **FRANCINE LIPNHARSKI**, Siape 18****07, CRM 32413, como Responsável Técnica Substituta pelo Serviço de Hemodiálise no Serviço de Nefrologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral do titular.

Revogar a Portaria SEI nº 318/2022, de 14 de julho de 2022, da Superintendência.

Responsável Técnico Área de Enfermagem pelo Serviço Especializado em Hemodiálise

A empregada pública, Enfermeira **DAIANE DA SILVA PRATES**, Siape 18****74, COREN 0407392, como Responsável Técnica Titular pelo Serviço de Hemodiálise no Serviço de Nefrologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh.

A empregada pública, Enfermeira **CARLA PACHECO KOZOROSKI**, Siape 21****82, COREN 0213665, como Responsável Técnica Substituta pelo Serviço de Hemodiálise no Serviço de Nefrologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral do titular, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 317/2022, de 14 de julho de 2022, da Superintendência.

Responsável Técnico pelo Sistema de Tratamento e Distribuição da água para Hemodiálise do Serviço de Nefrologia

A empregada pública, Enfermeira **CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS** Siape 11****42, COREN

0391007, como Responsável Técnica Titular pelo Sistema de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise do Serviço de Nefrologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 319/2022, de 14 de julho de 2022, da Superintendência.

Responsável Técnico pela Especialidade de Cirurgia Oncológica

A servidora pública, Médica **MARIA DA GRAÇA CAMINHA VIDAL**, Siape 11***44, CRM 15078, como Responsável Técnica pela Especialidade de Cirurgia Oncológica do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 230/2021, de 10 de setembro de 2021, da Superintendência

Responsável Técnica pela Equipe Multiprofissional de Terapia Antineoplásica - EMTA

A servidora pública, Enfermeira **PATRICIA BERNARDES CAVALHEIRO**, SIAPE 18***59, como Responsável Técnica da Área de Enfermagem, o servidor público, Médico **LUIS CARLOS MOREIRA ANTUNES**, SIAPE 43***79, como Responsável Técnico da Área Médica e a empregada pública, Farmacêutica **CAMILLE SALVANY CAPUTTI**, SIAPE 21***10, como Responsável Técnica da Área da Farmácia da Equipe Multiprofissional de Terapia Antineoplásica do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 500/2022, de 26 de outubro de 2022, da Superintendência.

Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Nutrição Parenteral/Enteral

A empregada pública, Médica **MARLUCY RODRIGUES TRINDADE**, Siape 12***31, CRM 41540, como Responsável Técnica pelo Serviço Especializado em Nutrição Parenteral/Enteral do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Transplante de Medula Óssea

A empregada pública, Médica **MARIELLI ROSA SAGRILO**, SIAPE 13***83, CRM 42572, como Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Transplante de Medula Óssea do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, tendo como sua substituta a empregada pública, Médica **GABRIELA BELLAVER**, SIAPE 22***84, CRM 45853

Responsável Técnico na Unidade de Saúde Mental

O empregado público, Médico Psiquiatra **BERNARDO DIAS CEHELLA**, CRM 32401, como Responsável Técnico da Unidade de Saúde Mental do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, junto à Vigilância Sanitária, podendo no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos referentes ao Serviço supracitado, tendo como seu substituto o empregado público, Médico Psiquiatra **ANDERSON SALDANHA MENDES** CRM 22921.

Revogar a Portaria SEI nº 331/2023, de 27 de junho de 2023, da Superintendência.

Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Otorrinolaringologia

O empregado público, Médico **REINALDO FERNANDO COSER NETO**, SIAPE 22***92, CRM 0030574, como Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Otorrinolaringologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em UTI Coronariana

O empregado público, Médico **LUCAS DE FIGUEIREDO ROSA** - SIAPE 19***35, CRM 36385, como Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em UTI Coronariana do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Coordenadora do Serviço de Enfermagem da UTI Coronariana

A servidora pública, Enfermeira **LUIZA DE OLIVEIRA PITTHAN**, SIAPE 25***74, COREN

127696, como Coordenadora de Enfermagem na UTI Coronariana do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, e designar como substituta a empregada pública, Enfermeira **MARESSA CLAUDIA DE MARCHI**, SIAPE 1196***, COREN 351433.

Coordenadora do Serviço de Fisioterapia da UTI Coronariana

A emprega pública, Fisioterapeuta **CAMILA DE CRISTO DORNELES**, SIAPE: 2159***, CREFITO: 83364-F, como Coordenadora do Serviço de Fisioterapia na Unidade de Tratamento Intensivo Adulto do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh e a empregada pública, Fisioterapeuta **SHEILA CRISTINA CECAGNO ZANINI**, SIAPE: 1379***, CREFITO 87350-F, como Coordenador do Serviço de Fisioterapia da Unidade de Tratamento Intensivo Adulto Substituta, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável Técnico da Área Médica da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica - UTI PEDIÁTRICA

O servidor público, Médico **JEAN PIERRE PARABONI ILHA**, SIAPE 22***48, CRM 23102, como Responsável Técnico da Área Médica da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, designar como substituta e empregada pública, Médica **RAFAELA SARI FELTRIN**, SIAPE 20***21, CRM 43814

Revogar a Portaria SEI nº 610/2023, de 12 de dezembro de 2023, da Superintendência.

Coordenadora do Serviço de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica - UTI PEDIÁTRICA

A servidora pública, Enfermeira **MIRTA PERES VERFFEL**, SIAPE 1362***, COREN 78310, como Coordenadora de Enfermagem na UTI Pediátrica da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh,

podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, e designar como substituta a servidora pública, Enfermeira **GABRIELA MUNHOZ CALLAGE**, SIAPE 2275****, COREN 257426.

Revogar a Portaria SEI nº 319/2023, de 22 de junho de 2023, da Superintendência.

Coordenadora do Serviço de Fisioterapia da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica - UTI PEDIÁTRICA

A servidora pública, Fisioterapeuta **MARLOVE DUARTE NASCIMENTO**, SIAPE 11****40, CREFITO 15197-F, como Coordenadora do Serviço de Fisioterapia na UTI Pediátrica da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, e designar como substituta a empregada público, Fisioterapeuta **JAQUELINE BASSO STIVANIN**, SIAPE 21****09, CREFITO 139300-F.

Revogar a Portaria SEI nº 321/2023, de 23 de junho de 2023, da Superintendência.

Responsável Técnico da Área Médica da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTI NEONATAL

A servidora pública, Médica **MARINEZ JOSEFINA CASAROTTO DE OLIVEIRA**, SIAPE 11****52, CRM 17913, como Responsável Técnico da Área Médica da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, designar como substituta a servidora pública, Médica a **ROSELI HENN**, SIAPE 21****62, CRM 19427.

Revogar a Portaria SEI nº 473/2022, de 06 de outubro de 2022, da Superintendência.

Coordenadora do Serviço de Fisioterapia da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTI NEONATAL

A empregada pública, a Fisioterapeuta **LARISSA GASPARINI DA ROCHA**, Siape 18****67, CREFITO 190766, como Coordenadora Titular do Serviço de Fisioterapia na UTI Neonatal da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa

Maria (UFSM), filial da Ebserh, a servidora pública, Fisioterapeuta **LETICIA HERMES**, Siape 11***05, CREFITO 154331, como Coordenadora Suplente do Serviço de Fisioterapia na Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 309/2023, de 19 de junho de 2023, da Superintendência.

Coordenadora do Serviço de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTI NEONATAL

A servidora pública, Enfermeira **CAMILA CASTRO ROSO**, SIAPE 28***58, COREN 197510, como Coordenadora do Serviço de Enfermagem na UTI Neonatal da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, designar como substituta a servidora pública, Enfermeira **CRISTINE SOARES RUVIARO**, SIAPE 13***61, COREN 85196.

Revogar a Portaria SEI nº 322/2023, de 23 de junho de 2023, da Superintendência.

Responsável Técnico da Área Médica da Unidade de Terapia Intensiva Adulto - UTI ADULTO

O servidor público, Médico **CLAUDIO KMOHAN**, SIAPE 11***38, CRM 15684, como Responsável Técnico da Área Médica da Unidade de Tratamento Intensivo Adulto do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, designar a servidora pública, Médica **LUCIANA BORGES SEGALA**, SIAPE 13***29, CRM 22198, como Responsável Técnica Substituta.

Revogar a Portaria nº 034/2015, de 05 de maio de 2015, da Superintendência.

Coordenadora do Serviço de Fisioterapia da Unidade de Terapia Intensiva Adulto - UTI ADULTO

A emprega pública, Fisioterapeuta **CAROLINA BASTOS SANGOI DE MOURA**, SIAPE 21***53, CREFITO 64415-f, como Coordenadora do Serviço de Fisioterapia na Unidade de Tratamento Intensivo Adulto do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh e

a empregada pública, Fisioterapeuta **DEMIAN GIRONDI KMOHAN**, SIAPE: 1357***, CREFITO: 37842-F, como Coordenador do Serviço de Fisioterapia da Unidade de Tratamento Intensivo Adulto Substituta, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria nº 074/2017, de 20 de abril de 2017, da Superintendência.

Coordenadora do Serviço de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Adulto - UTI ADULTO

A empregada pública, Enfermeira **MARESSA CLAUDIA DE MARCHI**, SIAPE 1196***, COREN 351433, como Coordenadora do Serviço de Enfermagem da Unidade de Tratamento Intensivo Adulto do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh e servidora pública, Enfermeira **LUIZA DE OLIVEIRA PITTHAN**, SIAPE 25***74, COREN 127696, como Coordenadora do Serviço de Enfermagem da Unidade de Tratamento Intensivo Adulto Substituta, conforme Resolução nº 7, de fevereiro de 2010 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva e da outras providências.

Responsável Técnica pelo Serviço de Nutrição

A empregada pública, Nutricionista **THAIS CAUDURO DALLASTA**, SIAPE 21***95, como Responsável Técnica do Serviço de Nutrição do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 501/2022, de 26 de outubro de 2022, da Superintendência.

Responsável Técnica pelo Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Laboratório de Eletrofisiologia

A emprega pública, Médica **CAROLINA PELZER SUSSENBACH**, Siape 26***34, como Responsável Técnica do Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Laboratório de Eletrofisiologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria nº 143/2020, de 29 de junho de 2020, da Superintendência.

Responsável Técnico de Odontologia

O empregado público, o Cirurgião Dentista, **IGOR VINICIUS CARVALHO MORARI** - SIAPE 22***73, CRO-RS nº 14840, como Responsável Técnico Titular pelo Serviço de Odontologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh e empregada pública, Cirurgiã Dentista **TASSIA CASSOL** - SIAPE 31***43, CRO-RS 22453 como Responsável Técnica Substituta pelo Serviço de Odontologia, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 307/2023, de 19 de junho de 2023, da Superintendência.

Responsável Técnico do Serviço de Fisioterapia e o do Serviço de Terapia Ocupacional

O servidor público, Fisioterapeuta **DEMIAN GIRONDI KMOHAN**, SIAPE 13***48, CREFITO 37842-F, como Responsável Técnico Titular do Serviço de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh e empregada pública, Fisioterapeuta **VIVIANE BOHRER BERNI**, SIAPE 21***96, CREFITO 16082 - F, como Responsável Técnica Suplente do Serviço de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 313/2023, de 20 de junho de 2023, da Superintendência.

Responsável Técnico pelo Laboratório de Anatomia Patológica

A servidora pública, Médica **NARA MARIA BECK MARTINS**, SIAPE 48***20, CRM 14909, como Responsável Técnica pelo Laboratório de Anatomia Patológica do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável Técnica pela Farmácia Hospitalar com Manipulação de Medicamentos Oncológicos

A empregada pública, Farmacêutica **LAURA VIELMO**, SIAPE 18***57, CFR 14691, como Responsável Técnico pela Farmácia Hospitalar com Manipulação de Medicamentos Oncológicos do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no

exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável Técnico pelo Laboratório de Análises Clínicas

O servidor público, Farmacêutico Bioquímico **ELEHU MOURA DE OLIVEIRA**, SIAPE 38**18, CFR 2714, como Responsável Técnico pelo Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável Técnico pelo Processamento de Materiais Esterilizados

A empregada pública, Enfermeira **GRAZIELA MARIA ROSA CAUDURO**, SIAPE 21***67, como Responsável Técnica pelo Processamento de Materiais Esterilizados do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado e a empregada pública, Enfermeira **CLAUDIANE MACHADO KRUSCHE**, SIAPE 13***28, como Responsável Técnica Suplente.

Responsável Técnico pelo Processamento de Roupas

A servidora pública, Auxiliar de Nutrição e Dietética, **ROSANE MARLI DIESEL**, SIAPE 10***40, como Responsável Técnica pelo Processamento de Roupas do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado e o servidor público, Assistente em Administração, **FLAVIO CESAR LEITE**, SIAPE 18***60, como Responsável Técnica Suplente.

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 65/2025, de 10 de fevereiro de 2025, da Superintendência

Responsável Médico pela Especialidade de Oncologia Pediátrica

O servidor público, Médico **MAUBER EDUARDO SCHULTZ MOREIRA**, SIAPE 21***80, CRM 18811, como Responsável Médico pela Especialidade de Oncologia Pediátrica do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste,

formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável Médico pela Especialidade de Oncologia Clínica

O servidor público, Médico **LUIS CARLOS MOREIRA ANTUNES**, SIAPE 43***79, CRM 24773, como Responsável Médico pela Especialidade de Oncologia Clínica do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Responsável Médico pela Especialidade de Hematologia

A servidora pública, Médica **ALETHEA ZAGO**, SIAPE 13***16, CRM 26608, como Responsável Médico na Especialidade de Hematologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado e a empregada pública, Médica **GABRIELA BELLAVER**, SIAPE 22***84, CRM 45853

Responsável Médico pela Especialidade de Ortopedia e Traumatologia

O empregado público, Médico **CLEBER LOTTI**, SIAPE 22***50, CRM 30415, como Responsável Médico na Especialidade de Ortopedia e Traumatologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, do Hospital Universitário de Santa de Santa Maria - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado e o empregado público **JULIO PAIM RIGOL**, SIAPE 33***33, CRM 15191, como Responsável Técnico Substituto

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 30/2026, de 13 de janeiro de 2026, da Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 167 - Recondição de Investigação Preliminar - IP - Processo nº 23658.022280/2025-44, de 04 de março de 2026

PORTARIA DE RECONDUÇÃO DE PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE, **HUMBERTO MOREIRA PALMA**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público **VILSON ROSA** – COMISSÁRIO, Matrícula SIAPE nº 23***53, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Unidade de Gestão Estratégica de Riscos e Controle Internos do Hospital Universitário de Santa Maria, para constituir comissão de Processo de Investigação Preliminar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.022280/2025-44, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme Despacho SEI nº 58573079 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 04 de março de 2026.

Art. 2º Estabelecer que o IP deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 46, parágrafo 1º da Norma Operacional de Controle Disciplinar

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 168 -Recondução de Investigação Preliminar - Processo nº 23658.039904/2025-62, de 04 de março de 2026

PORTARIA DE RECONDUÇÃO DE PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE, **HUMBERTO MOREIRA PALMA**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público **VILSON ROSA** – COMISSÁRIO, Matrícula SIAPE nº 23***53, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Unidade de Gestão Estratégica de Riscos e Controle Internos e o empregado público **ERASMO ANTONIO DOS SANTOS BRAGA JUNIOR** - COMISSÁRIO, Matrícula SIAPE 33***82, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário de Santa Maria, para constituir comissão de Processo de Investigação Preliminar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.039904/2025-62, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme Despacho SEI nº 58573702 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 04 de março de 2026.

Art. 2º Estabelecer que o IP deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 46, parágrafo 1º da Norma Operacional de Controle Disciplinar

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 169 - Recondução de Investigação Preliminar - Processo nº 23658.044061/2024-35, de 04 de março de 2026

PORTARIA DE RECONDUÇÃO DE PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE, **HUMBERTO MOREIRA PALMA**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública **ELIZABETE MACHADO DA SILVA** – COMISSÁRIA, Matrícula SIAPE nº 21***71, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, lotada na Unidade de Hematologia e Oncologia e o empregado público **ANDRÉ LUIZ SAMUEL KESSLER** - COMISSÁRIO, Matrícula SIAPE 22***53, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Unidade de Gestão Estratégica, de Riscos e Controle Interno do Hospital Universitário de Santa Maria, para constituir comissão de Processo de Investigação Preliminar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.044061/2024-35, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme Despacho SEI nº 58568986 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 04 de março de 2026.

Art. 2º Estabelecer que o IP deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 46, parágrafo 1º da Norma Operacional de Controle Disciplinar

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 170 - Recondução de Investigação Preliminar - Processo nº 23658.021880/2025-95, de 04 de março de 2026

PORTARIA DE RECONDUÇÃO DE PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE, **HUMBERTO MOREIRA PALMA**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público **VILSON ROSA** – COMISSÁRIO, Matrícula SIAPE nº 23***53, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Unidade de Gestão Estratégica de Riscos e Controle Internos do Hospital Universitário de Santa Maria, para constituir comissão de Processo de Investigação Preliminar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.021880/2025-95, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que

nº 615, segunda-feira, 09 de março de 2026.

emergirem no curso dos trabalhos, conforme Despacho SEI nº 58569458 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 04 de março de 2026.

Art. 2º Estabelecer que o IP deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 46, parágrafo 1º da Norma Operacional de Controle Disciplinar

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 171 - Prorrogação de Investigação Preliminar - Processo nº 23658.028228/2025-00, de 04 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE, **HUMBERTO MOREIRA PALMA**, no uso da competência que lhe confere o Art. 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Conforme a Norma Operacional de Controle - Art. 30 em seu §2º diz:

"A Investigação Preliminar deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da portaria de instauração, podendo haver prorrogação por igual período, mediante justificativa do comissário, a ser avaliada pela autoridade instauradora"

Art. 2º Prorroga, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 05/2026, de 05 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 601, de 05 de janeiro de 2026, referente ao Processo SEI nº 23658.028228/2025-00, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 58575324 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 04 de março de 2026.

Art. 3º O processo de investigação preliminar deverá ser finalizado, impreterivelmente neste período, sendo **VEDADA** nova prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

Portaria - SEI nº 172 - Equipe de Fiscalização do Contrato nº 097/2025, de 04 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a **Equipe de Fiscalização do Contrato 097/2025**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Philips Medical Sytems Ltda, cujo objeto é a Aquisição de Solução Turnkey de Equipamento Médico-Hospitalar: Aparelho de Ressonância Magnética, os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.051190/2025-78.

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Guilherme Lopes Weis	***.667.800-**	113*****
Substituto	Carlos Augusto Pretzel	***.090.110-**	338*****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Odair Moreira	***.530.530-**	298*****
Titular	Augusto Leder Souza Assumpção	***.094.515-**	339*****
Titular	Rebeca Campelo de Sousa	***.124.163-**	336*****
Titular	Eduardo Valente de Mello	***.857.500-**	340*****
Titular	Tiago Henrique Azevedo de Brito	***.948.264-**	337*****
Titular	Anderson Luiz de Melo	***.776.999-**	196*****
Titular	Anamarta Sbeghen Cervo	***.442.190-**	109*****
Titular	Leandro Pinheiro Birck	***.121.310-**	342*****
Substituto	Ana Paula Viero	***.539.730-**	217*****

Substituto	Diego Agnelo da Silva Custódio	***.407.720-**	349****
Substituto	Tomás Cherobini Dalla Corte	***.716.460-**	216****
Substituto	Veridiana Rodrigues Nepomuceno	***.987.146-**	138****
Substituto	Robson Cezário	***.271.820-**	115****
Substituto	Paola Souza Castro Weis	***.315.230-**	220****
Substituto	Sabrina Gomes de Medeiros	***.351.960-**	236****
Substituto	Claudio Rodrigues do Nascimento	***.594.020-**	037****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar toda e qualquer alteração na execução do contrato para eventual alteração contratual;

IX. Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

VII. Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da Equipe de Fiscalização do Contrato.

Art. 4º Revogar a Portaria SEI nº 668, de 17 de novembro de 2025, da Superintendência.

Art. 5º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 173 - Fiscalização de Atas de Registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 90082/2025, de 05 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade

Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização das **Atas de Registro de Preços** decorrentes do **Pregão Eletrônico n.º 90082/2025** da Ebserh Sede, cujo objeto é a Aquisição de insumos e acessórios de TIC, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, para abastecer todos os Hospitais Universitários Federais (HUF) das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.018861/2026-70.

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Eric Esteves da Rosa	***.348.380-**	216****
Substituto	Andre Cargnelutti	***.153.060-**	215****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Robson Cezario	***.271.820-**	115****
Substituto	Nairo Gilberto Mendonça	***.044.828-**	342****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução da ata;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da ata;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica da ata, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas na ata, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da ata, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e na Ata;

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 174 - Comissão Permanente de Procedimento Disciplinares do Hospital
Universitário de Santa Maria, de 06 de março de 2026**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares (CPPDI)**, do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM).

§ 1º A referida Comissão terá por finalidade instruir procedimentos disciplinares e atuar nas apurações de irregularidades apresentadas no âmbito do HUSM e excepcionalmente no âmbito da Corregedoria Geral da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEERH), em conformidade com a Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSEERH.

§ 2º A Comissão excepcionalmente poderá contar com a participação de outros empregados públicos e/ou servidores da Instituição formando tantas comissões provisórias quantas forem necessárias ao bom andamento e especificidade dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares do HUSM será constituída de seis membros efetivos, designados abaixo, para comporem, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, conforme Processo SEI nº 23541.044137/2020-14.

Técnico em Contabilidade Wilson Rosa - SIAPE 23***53

Assistente Administrativo André Luis Samuel Kessler - SIAPE 22***53

Assistente Administrativa Laura Quoos Dotto - SIAPE 23***31

Assistente Administrativo Elizabete Machado da Silva – SIAPE 21***71

Enfermeira Angela Cristiane dos Santos Martins - SIAPE 20***81

Assistente Social Iaçana Camara Martins - SIAPE 22***69

Assistente Administrativo Erasmo Antonio dos Santos Braga Junior - SIAPE 33***82

§ 1º A presidência da comissão terá a incumbência de coordenar todas as atividades, bem como constituir comissões permanentes e provisórias em processos investigativos disciplinares (IP) e/ou Processos Administrativos Sancionadores (PAS).

§ 2º A Comissão também terá a incumbência supletiva de assessorar os gestores em assuntos disciplinares.

Art. 3º Revogar a Portaria SEI nº 155/2024, de 17 de abril de 2024, da Superintendência.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS

Portaria - SEI nº 16, de 06 de março de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a Contratação de computadores e notebooks como serviço (PC como Serviço ou PCaaS) para atendimento de demandas do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM).

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 32, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço 2215, de 22 de janeiro de 2026;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como o Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23541.060902/2025-40 e SEI nº 23541.010637/2026-30;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a **Contratação de computadores e notebooks como serviço (PC como Serviço ou PCaaS) para atendimento de demandas do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM).**

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC

especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Anderson Luiz de Melo – Assistente em Administração – SIAPE nº 196****

II - Integrante Requisitante Titular: Robson Cezário – Analista de Tecnologia da Informação – SIAPE nº 115****

III - Integrante Requisitante Substituto: Eric Esteves da Rosa – Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação – SIAPE nº 216****

IV - Integrante Técnico Titular: Anderson Luiz de Melo – Assistente em Administração – SIAPE nº 196****

V - Integrante Técnico Substituto: Giuliano José Forgiarini – Analista de Tecnologia da Informação – SIAPE nº 342****

VI - Integrante Administrativo: Juliano da Silva Reis – Chefe da Unidade de Compras e Licitações – SIAPE nº 234****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Portaria - SEI nº 17, de 06 de março de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a Contratação de empresa para a prestação de Serviço de Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para os equipamentos de Tomografia e Ultrassom da Marca: Philips para o Hospital Universitário de Santa Maria da Rede Ebserh.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 32, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço 2215, de 22 de janeiro de 2026;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a Contratação de empresa para a prestação de Serviço de Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para os equipamentos de Tomografia e Ultrassom da Marca: Philips para o Hospital Universitário de Santa Maria da Rede Ebserh .

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Odair Moreira – Chefe do Setor de Engenharia clínica – SIAPE nº 298****

II - Integrante Demandante: Rafael Alves Becker – Assistente Administrativo – SIAPE nº 324****

III - Integrante Demandante: Claudio Rodrigues Do Nascimento – Engenheiro Clínico – SIAPE nº 037****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente do HUSM/UFMS-EBSERH